---ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE JUNHO DE 2006:_____

--- Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano dois mil e seis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Senhor Manuel Enes de Abreu
Dr. Jorge Alves Cardoso,
Dr.ª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão,
Dr. José Paulo Areia de Carvalho,
Eng.º Luís Miguel Morais Gomes do Vale e
Dr. António da Silva Garrido

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.----------

---Sendo dez horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

De imediato, o senhor Vereador Eng.º Luís Vale solicitou que fosse considerada justificada a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, aceite a justificação apresentada e, nessa medida, considerar justificada a falta dada por este Vereador à última reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho, distribuiu aos membros da Câmara Municipal o documento, cujo teor a seguir se transcreve, e que, conforme referiu, se destina a efectuar a defesa da sua honra que considera ter sido ferida pelo comunicado emitido pela Comissão Política Concelhia do PSD de Esposende.----------
"Há poucos dias atrás, já no decorrer da presente semana, a nova Comissão Política Concelhia do PSD emitiu um comunicado no qual, além de não ser possível vislumbrar qualquer proposta política, apenas se notava um torpe objectivo de ataque directo à minha pessoa, ao meu bom nome e honorabilidade.
Aceito democraticamente todas as críticas políticas que me possam fazer, bem como todo o tipo de ataques políticos que as minhas intervenções, iniciativas ou propostas possam gerar.
Travamos um combate político, que considero uma das actividades mais nobres a que o ser

humano pode ser chamado: dedicar-se ao serviço dos seus concidadãos, prestando, desta forma, um verdadeiro serviço à sociedade.

Repito, para que não restem dúvidas: aceito a crítica política que me é dirigida, mesmo quando não concordo com ela, pois é exactamente isso que eu também faço aos meus adversários políticos quando entendo necessário.

Apelidar as minhas propostas ou iniciativas de populistas, demagógicas ou de puro espectáculo político, é um recurso fácil e simplório, ao qual deita mão quem não sabe ou não consegue criticá-las na sua substância e eficácia, ou nada mais tem para dizer de útil perante elas. Não concordo com essas críticas, mas tenho que as aceitar democraticamente.

Qualificar o meu trabalho nesta Câmara como muito ou pouco produtivo, é matéria que, embora não me satisfaça, tenho que aceitar como mera crítica política. Como antes disse, não concordo, mas tenho que aceitar essa crítica, porque é crítica política.

Porém, há uma fronteira que, na política, distingue as pessoas bem formadas, das pessoas mal formadas, que distingue os que querem fazer política com nível, daqueles que se dedicam à política para simplesmente darem largas à sua grosseria, à sua indigência intelectual e humana: essa fronteira coloca de um lado os que fazem crítica política respeitando as pessoas, e do outro lado os que misturam a crítica política com o ataque pessoal, pondo em causa a honorabilidade e a idoneidade dos adversários políticos.

Foi esta fronteira que o PSD de Esposende transpôs!

É sabido que apenas sabe respeitar os outros aquele que tem respeito por si próprio, aquele que se dá ao respeito, porque tem de si próprio uma imagem de respeitabilidade.

No seu já mencionado comunicado ***o PSD de Esposende acusa-me de agir com falta de idoneidade e de honestidade no desempenho das minhas funções de Vereador*** *desta Câmara Municipal. Não ataca o conteúdo das minhas propostas, mas a* ***intencionalidade*** *da minha acção.*

Descontando a ignorância total que tal comunicado revela sobre a minha actuação, que aqui não quero discutir, julgo, sinceramente, que foram ultrapassados todos os limites éticos elementares do combate político. Sinto-me pessoalmente ofendido pela estrutura representativa do PSD de Esposende.

Afirmar que a minha actividade nesta Câmara se reduz a "…um pedido de esclarecimento à Esposende Ambiente sobre abastecimento de água numa rua onde um tio tem uma casa de férias na freguesia de Antas…", é um reles e trauliteiro ataque pessoal, que nada tem de ataque político. Será um exemplo marcante da viscosidade da baixa política, da qual alguns, por falta de capacidade e de qualidade, não conseguem sair. Sei que não é só por pessoas assim que é composto o PSD de Esposende. Mas pretendo confirmá-lo e aferi-lo já!

A talho de foice, aproveito para esclarecer que tenho muitos familiares em S. Paio de Antas, mas que ***não tenho nenhum tio com casa, seja de férias ou de residência permanente, na freguesia de Antas****, o que só mostra que até nisso é o comunicado do PSD revelador de falta de qualidade, de ausência de "trabalho de casa" bem feito e comprovativo de que* ***a mentira tem perna curta****.*

De qualquer modo, ***estou de consciência absolutamente tranquila****: a minha actuação nesta Câmara, ainda que politicamente discutível, como todas as actuações políticas, tem sido caracterizada por uma intervenção política constante e por uma atenção cuidada de todos os temas que interessam ao Município, guiando-me sempre e apenas, pela promoção e defesa dos interesses do Concelho de Esposende e das suas 15 freguesias.*

Porém, porque foi posta em causa a honestidade e a idoneidade da minha actuação nesta Câmara, ***exijo que esta questão fique esclarecida de imediato entre todos os seus membros****. Não admito que, sobre esta matéria, restem quaisquer dúvidas.*

Preciso de saber aquilo que cada um pensa e por quem estou acompanhado, desde já afirmando confiar na boa formação de todos.

Assim, requeiro:

a) que a presente declaração em defesa da honra seja integralmente transcrita para a acta;

b) que ***o Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores****, em especial os que foram eleitos em lista do PSD, se pronunciem sobre se consideram que a minha actuação nesta Câmara Municipal, como acusa o Comunicado, se norteou* ***alguma vez****,* ***seja em***

***que matéria for**, pela defesa de interesses pessoais ou familiares e não na defesa do interesse municipal;*

*c) que **o Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores**, em especial os que foram eleitos na lista do PSD, manifestem se se revêem e subscrevem o teor e o estilo do comunicado do PSD a que a presente declaração se refere;*

d) que a posição de cada um seja transcrita para a acta, com o sentido da sua opinião;

e) *que, nesta parte, seja já aprovado o texto definitivo da acta, a fim de, se necessário, a mesma poder ser usada com carácter de urgência na defesa pública do meu bom nome." Segue-se assinatura.*

Após lido o documento o senhor Vereador solicitou que os membros da Câmara Municipal se pronunciassem sobre as questões constantes do mesmo, no seu fim. ----------
Interveio o senhor Presidente da Câmara dizendo que não compete ao presidente da câmara pronunciar-se sobre comunicados de qualquer partido político, uma vez que, após eleito passou a desempenhar funções autárquicas não lhe competindo pois emitir juízos de valor, nem sobre esses comunicados, nem sobre a actuação individual de cada um dos membros da Câmara Municipal, a qual será sim aferida pelos eleitores.
Interveio novamente o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho afirmando que essa é uma falsa questão uma vez que o comunicado em apreço refere expressamente que um dos membros da câmara é movido por interesses mórbidos e, por isso mesmo, quer saber a opinião de cada um dos membros deste órgão executivo. ----------
Novamente no uso da palavra o senhor Presidente referiu que não conhece o teor do aludido comunicado, sendo certo que, daquilo que vê transcrito no documento apresentado pelo senhor vereador, parece-lhe haver insinuações e não acusações. Referiu ainda que este tipo de defesa da honra não deve ser feito na Câmara Municipal uma vez que estas reuniões se destinam a tratar de assuntos que não aqueles de natureza político partidária. ----------
O senhor Vereador Dr. António Garrido também interveio, dizendo que, pese embora faça parte da Comissão Política Concelhia do PSD de Esposende, considera que não é este o local para se pronunciar uma vez que se trata de questões de índole politico partidária, tendo, nesta parte, sido secundado pela senhora Vereadora Dra. Emília Zão que manifestou ser da mesma opinião. ----------
Novamente no uso da palavra, o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho propôs a aprovação de um Voto de Louvor ao CISE pelo trabalho que esta instituição tem vindo a desenvolver no apoio à recuperação do alcoolismo, dando como exemplo uma peça de teatro que foi integralmente apresentada por mulheres que se encontram incluídas nesse trabalho de recuperação do alcoolismo.----------
Interveio a senhora Vereadora Dr^{a}. Emília Zão referindo que o trabalho apresentado é um segundo momento tendo o primeiro sido apresentado no Museu de Fão, bem como informou que este é um trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal e parceria com várias instituições concelhias. ----------

O senhor Presidente da Câmara interveio referindo que o voto de louvor proposto não deve olvidar as restantes instituições do concelho que, diariamente vêm desenvolvendo actividades, de índole social, cultural e recreativa, pelo que o seu voto será de sentido favorável caso seja extensível a todas essas instituições.----------
Colocada à votação a proposta apresentada pelo senhor vereador Dr. Areia de Carvalho, POR UNANIMIDADE FOI DELIBERADO APROVAR UM VOTO DE LOUVOR À ASSOCIAÇÃO CONCELHIA ESPOSENDE SOLIDÁRIO. ----------
Seguidamente o senhor Presidente propôs que fosse aprovado um voto de louvor a todas as associações do concelho de Esposende que, de uma forma abnegada e altruística, desenvolvem actividades de índole social, cultural e recreativa, tendo a CÂMARA MUNICIPAL DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR UM VOTO DE LOUVOR A TODAS AS ASSOCIAÇÕES QUE NO CONCELHO DE ESPOSENDE DESENVOLVEM ACTIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS. ----------
Os senhores Vereadores Engº Luís Vale e Manuel Enes declararam subscrever a proposta apresentada pelo senhor Presidente. ----------

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:_____

01 - BALANCETE:
Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 5.722,57 €
Fundos Permanentes - ---------- 3.450,00 €
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - ---------- 186.433,61 €
no Banco Português de Negócios ----------
no Banco Espírito Santo ---------- 373.879,76 €
no Banco Português de Investimento –---------- 16.507,12 €
no Banco Espírito Santo ---------- 4.096,75 €
no Banco Totta & Açores ---------- 103.016,43 €
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 295,76 €
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 356.610,19 €
No Banco Português de Negócios ---------- 329.310,49 €

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO _____

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:_____
Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas pelo senhor Presidente da Câmara no uso de competências delegadas e das praticadas pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO .----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 12/2006, REALIZADA EM OITO DE JUNHO DE 2006 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:_____
Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia oito do mês de Junho e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO. ----------

04 - PATRIMÓNIO:_____

04.01 - REVERSÃO DE LOTE DE TERRENO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – DAVID REI MIQUELINO.----------

Foi presente em reunião Informação prestada pela Divisão de Assuntos Jurídicos desta Câmara, da qual se dá conhecimento, tendo o seguinte teor: "**FACTOS:** No dia 15 de Abril de 1998, foi lavrada escritura Pública de Compra e Venda, no Cartório Privativo desta Câmara Municipal, de um lote de terreno, em que o comprador foi o Sr. David Rei Miquelino.

Da referida escritura constam as seguintes cláusulas: *"Primeira: Os segundos outorgantes ficam obrigados a iniciar a construção no prazo de dois anos a contados a partir da data da adjudicação e tê-la concluída no prazo de três anos contados a partir da mesma, salvo motivo de força maior aceite pela Câmara Municipal;…Terceira: A alienação do terreno e respectiva construção só poderá ter lugar decorridos cinco anos após a data da presente escritura e nos termos da legislação em vigor aplicável; Quarta: O não cumprimento dos prazos e dos condicionalismos atrás referidos, fará reverter a favor da Câmara Municipal de Esposende a totalidade do prédio objecto da presente escritura, independentemente de quaisquer benfeitorias nele realizadas, sem direito a qualquer indemnização, reserva esta que deve ser objecto de registo na Conservatória do Registo Predial."*

Na inscrição Predial referente ao citado lote, consta: *"Aquisição a favor de David Rei Miquelino e mulher Maria Teresa da Costa Almeida, casados na comunhão de adquiridos, res. Rua Narciso Ferreira, n.º 17, 3º esquerdo, Esposende – por compra à Câmara Municipal de Esposende com Clausula de reversão para a Câmara Municipal em caso de incumprimento das cláusulas contratuais."*

Em 29 de Maio de 2006, o Director do Departamento de Administração Geral, solicita parecer à Divisão de Assuntos Jurídicos, no sentido de se aferir da possibilidade da Câmara Municipal exercer o direito de reversão estipulado na cláusula quarta da escritura de Compra e Venda.

DIREITO:

Dispõe o artigo 397º do Código Civil, que:

"Obrigação é o vínculo jurídico por virtude do qual uma pessoa fica adstrita para com outra à realização de uma prestação"

Por sua vez, o artigo 398º, estabelece que:

"1. As partes podem fixar livremente, dentro dos limites da lei, o conteúdo positivo ou negativo da prestação.

2. A prestação não necessita de ter valor pecuniário; mas deve corresponder a um interesse do credor, digno de protecção legal."

Refere, ainda, o artigo 400º, que:

"1. A determinação da prestação pode ser confiada a uma ou outra pessoa ou a terceiro; em qualquer dos casos deve ser feita segundo juízos de equidade, se outros critérios não tiverem sido estipulados.

2. Se a determinação não puder ser feita ou não tiver sido feita no tempo devido, sê-lo-á pelo tribunal, sem prejuízo do disposto acerca das obrigações genéricas e alternativas."

O artigo 309º, estabelece que:

"O prazo ordinário da prescrição é de vinte anos."

Por fim, o artigo 303º, refere que:

"O tribunal não pode suprir, de ofício, a prescrição; esta necessita, para ser eficaz, de ser invocada, judicial ou extrajudicialmente, por aquele a quem aproveita, pelo seu representante ou, tratando-se de incapaz, pelo Ministério Público."

CONCLUSÃO:

A Câmara Municipal pretende exercer o direito de reversão sobre um lote para construção de uma moradia, vendido por escritura pública, em virtude do seu comprador não ter dado cumprimento a uma das obrigações estabelecidas no referido contrato de Compra e Venda.

Atendendo-se à legislação supra referida, tal medida é legal, pois o contraente comprador não deu cumprimento a uma das prestações a que se obrigou.

A obrigação foi assumida pelo comprador em 1998, isto é há oito anos, embora o mesmo tenha dado cumprimento a uma parte da obrigação, isto é iniciou a construção da sua habitação dentro do prazo estipulado na cláusula contratual, o certo é que não a cumpriu totalmente, uma vez que a referida construção não se encontra terminada, pelo menos não possui licença de habitação, o que nos leva a crer pela inconclusão da obra, embora seja nosso entendimento que os serviços técnicos desta autarquia confirmem se a obra se encontra terminada e apenas não possui licença de utilização, ou se efectivamente a obra se encontra inacabada.

Para o caso em apreço, e dado não existir licença de utilização, entendemos que a obra se encontra inacabada.

Assim, atendendo-se às cláusulas contratuais, e sendo certo que apenas decorreram oito anos sobre o estipulado contratualmente, e que o prazo de prescrição ordinário é de vinte anos, poderá a Câmara Municipal accionar o disposto na cláusula quarta da escritura de compra e venda.

Convém, no entanto referir, que caso a Câmara Municipal opte por accionar tal mecanismo o comprador não será indemnizado por qualquer benfeitoria que o mesmo tenha exercido no lote de terreno, isto é, apesar do comprador ter iniciado a construção de uma habitação ele não será ressarcido das despesas pecuniárias gastas na construção do edifício.

Pese embora, não ter sido questionado a esta Divisão a viabilidade da pretensão do requerente, não poderemos deixar de nos referir a ela, por forma a prestarmos todas as soluções possíveis para o caso em apreço.

Ora, pretende o requerente alienar o lote adquirido por compra à Câmara Municipal. De acordo com o estipulado na cláusula Terceira do contrato de escritura Pública de Compra e Venda, tal alienação é possível desde que haja decorrido cinco anos desde a data da escritura, conforme referimos supra, a escritura foi celebrada em 1998, isto é há oito anos, pelo que o prazo de cinco anos já decorreu, sendo assim legal e admissível a pretensão do requerente.

Este é, salvo melhor opinião, o nosso parecer." Segue-se assinatura.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE COMUNICAR AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL QUE LHE É CONCEDIDO UM PRAZO DE UM MÊS PARA INSTRUIR O PROCESSO COM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO NESSE PRAZO, A CÂMARA MUNICIPAL ACCIONAR O DIREITO DE REVERSÃO QUE POSSUI SOBRE O MESMO PRÉDIO. MAIS DELIBEROU QUE O PRAZO CONCEDIDO SE SUSPENDERÁ SE, POR RAZÕES ADMINISTRATIVAS, ALHEIAS AO PROPRIETÁRIO, O PROCESSO NÃO PODER ESTAR CONCLUÍDO DENTRO DO MESMO. ----------

04.02 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DO CENTRO EDUCATIVO E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO A INSTALAR NA QUINTA DO MORANGO EM PALMEIRA DE FARO – PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pela Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento desta Câmara, da qual se dá conhecimento, tendo o seguinte teor:

"Relativamente ao assunto em epígrafe e, com o objectivo de efectivar o prospectivado na estratégia de desenvolvimento homogéneo e sustentado do concelho definida na política de reordenamento do parque escolar e social elencada na Carta Educativa do Concelho de Esposende, torna-se necessário a concepção de um Centro Educativo e Social com edifícios que integrem a Educação Pré-escolar, o 1º Ciclo do Ensino Básico e outras valências de completo e de apoio à esta população escolar, sendo que para a localização do equipamento se deveria considerar uma parcela de terreno, localizado no Lugar de Eira D'Ana, freguesia de Palmeira de Faro, com a área de 16445 m2 que o Município pretende desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º01524/030730 de Palmeira e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 240 e na Matriz Predial Rústica sob o artigo 965 da referida freguesia de Palmeira de Faro cuja designação é " Quinta do Morango".

Mais se informa que a proposta deste equipamento e nesta localização está contemplada no projecto de revisão do Plano Director Municipal em curso, tendo sido já vertida na Carta de redelimitação da RAN já aprovada.

Face ao exposto e dado que para a instrução do processo de desafectação da RAN da referida parcela de terreno, a enviar à Comissão Regional de Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho, é necessário a Declaração de Interesse Público do Centro Educativo e Social de Palmeira de Faro a ser emitida pela Câmara Municipal, submeto à consideração de V.ª Ex.ª esta tomada de decisão." Segue-se assinatura.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, NESSE SENTIDO, DECLARAR O INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO EDUCATIVO E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

05.01 – OBRAS PÚBLICAS:

05.01.01 – "BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DO GIRÃO – FONTE BOA"– RECEPÇÃO PROVISÓRIA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-

estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras da empreitada supra referenciada. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS EM APREÇO. MAIS DELIBEROU ORDENAR A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. ----------

06– ASSUNTOS DIVERSOS:

06.01– APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

06.01.01 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA DE APÚLIA PARA APOIO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO ANO 2006.----------

Foi presente em reunião Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Esposende e a Fábrica da Igreja de Apúlia, cujo objecto é o apoio da realização das festividades religiosas do corrente ano.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA E, NESSE SENTIDO AUTORIZAR A OUTORGA DO RESPECTIVO PROTOCOLO NOS TERMOS CONSTANTES DA MINUTA AGORA APROVADA. ----------

06.01.02 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA DE CURVOS PARA APOIO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO ANO 2006.----------

Foi presente em reunião Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Esposende e a Fábrica da Igreja de Curvos, cujo objecto é o apoio da realização das festividades religiosas do corrente ano.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA E, NESSE SENTIDO AUTORIZAR A OUTORGA DO RESPECTIVO PROTOCOLO NOS TERMOS CONSTANTES DA MINUTA AGORA APROVADA. ----------

06.01.03 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA DE FÃO PARA APOIO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO ANO 2006.----------

Foi presente em reunião Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Esposende e a Fábrica da Igreja de Fão, cujo objecto é o apoio da realização das festividades religiosas do corrente ano.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA

E, NESSE SENTIDO AUTORIZAR A OUTORGA DO RESPECTIVO PROTOCOLO NOS TERMOS CONSTANTES DA MINUTA AGORA APROVADA. ----------

06.01.04 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA DE FONTE BOA PARA APOIO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO ANO 2006.----------

Foi presente em reunião Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Esposende e a Fábrica da Igreja de Fonte Boa, cujo objecto é o apoio da realização das festividades religiosas do corrente ano.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA E, NESSE SENTIDO AUTORIZAR A OUTORGA DO RESPECTIVO PROTOCOLO NOS TERMOS CONSTANTES DA MINUTA AGORA APROVADA. ----------

06.01.05 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA DE GANDRA PARA APOIO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO ANO 2006.----------

Foi presente em reunião Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Esposende e a Fábrica da Igreja de Gandra, cujo objecto é o apoio da realização das festividades religiosas do corrente ano.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA E, NESSE SENTIDO AUTORIZAR A OUTORGA DO RESPECTIVO PROTOCOLO NOS TERMOS CONSTANTES DA MINUTA AGORA APROVADA. ----------

06.01.06 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA DE GEMESES PARA APOIO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO ANO 2006.----------

Foi presente em reunião Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Esposende e a Fábrica da Igreja de Gemeses, cujo objecto é o apoio da realização das festividades religiosas do corrente ano.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA E, NESSE SENTIDO AUTORIZAR A OUTORGA DO RESPECTIVO PROTOCOLO NOS TERMOS CONSTANTES DA MINUTA AGORA APROVADA. ----------

06.01.07 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA DE MARINHAS PARA APOIO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO ANO 2006.----------

Foi presente em reunião Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara

Municipal de Esposende e a Fábrica da Igreja de Marinhas, cujo objecto é o apoio da realização das festividades religiosas do corrente ano.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA E, NESSE SENTIDO AUTORIZAR A OUTORGA DO RESPECTIVO PROTOCOLO NOS TERMOS CONSTANTES DA MINUTA AGORA APROVADA. ----------
Não participou na discussão e votação do presente assunto o senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso. ----------

06.01.08 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA DE PALMEIRA DE FARO PARA APOIO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO ANO 2006.----------

Foi presente em reunião Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Esposende e a Fábrica da Igreja de Palmeira de Faro, cujo objecto é o apoio da realização das festividades religiosas do corrente ano.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA E, NESSE SENTIDO AUTORIZAR A OUTORGA DO RESPECTIVO PROTOCOLO NOS TERMOS CONSTANTES DA MINUTA AGORA APROVADA. ----------

06.02 – CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.----------

Foi presente em reunião um ofício remetido à Câmara Municipal pelo Centro Social da Juventude de Mar, com o seguinte teor: *"Por ocasião dos contactos estabelecidos entre a Câmara Municipal de Esposende e a APPLE, com vista à renaturalização do litoral da freguesia de Mar, coube ao Centro Social da Juventude de Mar, proceder ao levantamento das benfeitorias, limpeza e remoção dos materiais existentes no Campo do Fieiro em Mar.*
Também efectuou esta instituição, a desmatação, limpeza e terraplanagem do terreno destinado ao novo campo de futebol para os trabalhos do levantamento topográfico.
Os custos destas duas intervenções, orçam em 6.830,00 Euros, mias IVA legal, perfazendo um total de 8.264,30 Euros.
Assim, vimos junto de V. Ex.ª solicitar a habitual compreensão, no sentido de nos conceder um subsídio, deste montante, para regularização do débito existente, referente aos citados trabalhos.
Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos, apresentando os nossos mais respeitosos cumprimentos." Segue-se assinatura.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, NESSE SENTIDO, ATRIBUIR AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE SETE MIL E QUINHENTOS EUROS (7.500,00 €) PARA OS FINS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA

PROPOSTA. ----------

---Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.----------

---Sendo onze horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.----------

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.----------